



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 001 / 96

### DISPÕE SOBRE A SUPLÊNCIA DOS MEMBROS NATOS DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UERJ.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, com base no Processo nº 11.606/95, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Os suplentes dos ex-Reitores no Conselho Universitário são os respectivos ex-Vice-Reitores, salvo se destituídos do cargo ou renunciantes, vetado o exercício em dupla qualidade.

**Art. 2º** - Na estrutura de cada Sub-Reitoria deve ser indicado o cargo correspondente à substituição eventual do titular, sendo o seu ocupante o suplente do Sub-Reitor no Conselho Universitário e no Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

**Art. 3º** - O suplente de cada Diretor de Centro no Conselho Universitário e no Conselho Superior de Ensino e Pesquisa é um dos diretores das Unidades universitárias do respectivo Centro designado pelo Reitor para substituir o Diretor do Centro em suas faltas e impedimentos durante seu mandato, por indicação do respectivo Diretor.

**Art. 4º** - O presidente dos Conselhos Superiores, ao declarar aberta a sessão, verificará a presença de suplentes e comunicará a substituição definitiva de titulares ausentes a sessão ora iniciada.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 03 de janeiro de 1996.

**ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA**  
**REITOR**